



REGULAMENTO INTERNO Nº 03/2012

REGULAMENTA NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil da Universidade Federal de Goiás (PPG-GECON), reunida em 10 de agosto de 2012, tendo em vista o Regulamento do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º - O exame de qualificação será realizado com o objetivo de avaliar os conhecimentos obtidos pelo aluno durante o curso e a sua aplicação na elaboração da dissertação.

Art. 2º - O exame de qualificação é uma atividade obrigatória a todos os alunos do PPG-GECON composta de monografia e apresentação oral.

Art. 3º - O aluno confeccionará cópias do texto em número suficiente para cada membro da banca examinadora

§ 1º - O trabalho deverá conter, no mínimo, elementos suficientes para avaliação da justificativa, dos objetivos, da viabilidade e da metodologia utilizada na pesquisa.

§ 2º - As cópias deverão ser encadernadas em espiral.

§ 3º - A elaboração e a formatação do texto do exame de qualificação deverão estar de acordo com o guia para edição de trabalhos, teses e dissertações do PPG-GECON.

§ 4º - Em caso de dúvida relativa à formatação do texto, prevalecem as recomendações das normas da ABNT.

§ 5º - O texto do exame de qualificação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a. Capa (aluno, título, data);
- b. Folha de rosto (aluno, título, orientador, data);
- c. Resumo;
- d. Sumário;
- e. Introdução (constando justificativa, objetivos gerais e específicos);
- f. Revisão bibliográfica parcial;
- g. Metodologia ou formulação matemática;
- h. Resultados parciais ou resultados esperados;
- i. Cronograma de atividades;
- j. Proposta de sumário para a dissertação;
- k. Referências;
- l. Visto do orientador na folha final.

Art. 4º - O aluno deve encaminhar as cópias do documento escrito aos membros da banca examinadora até 10 (dez) dias antes da data marcada para o exame oral.

Art. 5º - O aluno disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação oral. A exposição deverá ser preparada em programa computacional de apresentação de *slides*, para utilização em projetor de multimídia.

Art. 6º - O calendário dos exames de qualificação será definido pela coordenação do PPG-GECON e divulgado no máximo até o início do ano letivo de sua realização.

§ 1º - As apresentações serão realizadas conjuntamente por área de concentração, sendo obrigatória a presença dos pós-graduandos da área nas defesas.

§ 2º - A não realização do exame de qualificação na data estabelecida implicará na reprovação do aluno.

§ 3º - O aluno reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo, por uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a realização do primeiro, sem direito à prorrogação.

§ 4º - O aluno reprovado 2 (duas) vezes no exame de qualificação será desligado do curso.

Art. 7º - Para se submeter ao exame de qualificação o aluno deverá ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares, conforme artigos 38 e 39 do Regulamento do PPG-GECON; ter sido aprovado em exame de suficiência em língua estrangeira, conforme artigos 51 e 52 do mesmo Regulamento; e ter obtido um CR igual ou maior do que 7,5 (sete e meio), conforme artigo 48 do mesmo Regulamento.

Art. 8º - O exame de qualificação será realizado perante uma banca constituída por, no mínimo, 3 (três) doutores.

Parágrafo único - A banca deverá contar com pelo menos 2 (dois) docentes do quadro permanente do PPG-GECON, podendo um deles ser o orientador ou o co-orientador.

Art. 9º - Será atribuído ao aluno o conceito “aprovado” ou “reprovado”, no final do exame de qualificação, por consenso da banca examinadora.

Art. 10 - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a versão de 8 de maio de 2009.

Goiânia, 10 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Sylvia Regina Mesquita de Almeida
Coordenadora do PPG-GECON